

## FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 2/2024

RECONHEÇO a INEXIGIBILIDADE de Licitação fundamentada no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da MM TURISMO & VIAGENS S.A, CNPJ: 16.988.607/0001-61, referente à AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) PASSAGENS IDA E VOLTA NATAL-BRASÍLIA/BRASÍLIA-NATAL, PARA PARTICIPAÇÃO DA XXIII MARCHA DOS GESTORES E LEGISLATIVOS MUNICIPAIS, QUE OCORRERÁ EM BRASÍLIA/DF NOS DIAS 23 A 26 DE ABRIL DE 2024.

RATIFICO, conforme prescreve o Art. 72, “caput”, da Lei 14.133/2021, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Guamaré/RN, sendo favorável à INEXIGIBILIDADE do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

Guamaré/RN, 18 DE ABRIL DE 2024.

---

EUDES MIRANDA DA FONSECA  
Presidente

**Publicado por:** LOURENCIO ELANO COSTA SILVA  
**Código Identificador:** 16381046

---

Matéria publicada no Diário Oficial da FECAM, no dia 19/04/2024. EDIÇÃO 1883. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://diariooficial.fecamrn.com.br>